



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

160854 | AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
P. JOSÉ AUGUSTO DA FONSECA, AGUIAR DA BEIRA

346380 | ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA
P. JOSÉ AUGUSTO DA FONSECA, AGUIAR DA BEIRA

· **Contratação de Escola** ·
Necessidade: **Terapeuta da Fala**
N.º do horário: **7**

Para contratação de terapeuta da fala.

1. – Nos termos dos n.º 4 e 5 do artigo 39.º do decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, rectificado pelo decreto-Lei n.º 83A de 2014, de 23 de maio, artigo 39.º e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de um terapeuta da fala, em regime de contrato de trabalho a termo de resolutivo certo, para o ano letivos de 2016-2017

2. - As necessidades referidas no número anterior constam do quadro anexo ao presente aviso, onde constam o número de horas letivas semanais e duração do contrato.

3. – O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

3.1 – O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);

3.2 – A Oferta de Contratação de Escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes do presente Aviso;

3.3 – Findo o prazo de candidatura será divulgada na página do Agrupamento de Escolas a lista de candidatos;

3.4 – Juntamente com a lista de candidatos será publicado o calendário para a realização da entrevista de avaliação de competências. Os candidatos selecionados para a entrevista serão convocados via email, constituindo esta, a forma oficial de convocatória.

3.5 – A falta à entrevista implica a exclusão, do candidato, do processo concursal.

4 - Os critérios de seleção, nos termos do n.º 11 do art.º 39.º do Decreto-lei 132/2012, de 27 de junho, são definidos nos pontos seguintes.

4.1 - Ponderação da avaliação do portefólio **(30%)**

4.1.1 - Habilitações académicas (5%)

4.1.2 – Classificação final de curso – a pontuação será atribuída de acordo com a classificação de curso obtida (10%)

4.1.3 - Tempo de serviço em dias prestado como terapeuta da fala em estabelecimentos de educação (15%)

4.2 - Ponderação da entrevista **(35%)**

4.2.1 – Quantidade e qualidade dos projetos realizados em contexto escolar diretamente relacionados com a área (20%)

4.2.2 – Trabalho em articulação com professores e estruturas da escola (15%)

4.3 - Ponderação do número de anos de experiência profissional **(35%)**

5 – Os documentos para efeitos de admissão e seleção dos candidatos devem ser apresentados respeitando as condições definidas a seguir.

5.1 – Os documentos devem ser enviados por via eletrónica para o endereço info@agrupamentoaguiardabeira.pt indicando no assunto o número do horário e o tipo de necessidade (Ex.: *Horário 7, Terapeuta da fala*).

5.2 – O prazo para o envio dos documentos decorre até ao dia 22 de setembro de 2016.

5.3 – Formato do portefólio.

5.3.1 – O portefólio deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder as 6 páginas. Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo e o número do candidato, o número do horário e o tipo de necessidade. O texto deve ser escrito usando um tipo de letra adequado e não pode ser manuscrito. Pode incluir imagens a cores.

5.4 – O não cumprimento destas regras pode levar à anulação do portefólio, ou seja pontuação zero.

Necessidade	Nº de horas	Duração do contrato
Terapeuta da Fala	17	Anual

Aguiar da Beira, 19 de setembro de 2016

A Diretora

Sandra Maria Pereira Correia